



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS DE ORIXIMINÁ
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E CONSERVAÇÃO

ATA

1 **ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO NDE DO CURSO DE**
2 **BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E CONSERVAÇÃO - CAMPUS DE**
3 **ORIXIMINÁ, REALIZADA EM QUINZE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO.** Aos quinze
4 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, nas dependências da sala
5 da diretoria do campus de Oriximiná, reuniu-se, sob a presidência da Coordenadora do Curso
6 de Ciências Biológicas e Conservação, Profa. Dávia Marcia Talgatti, com a presença dos
7 seguintes docentes: Prof. Gustavo Hallwass, Prof. Samuel Campos Gomides e Prof^a. Priscila
8 Saikoski Miorando e o Técnico em Assuntos Educacionais Leandro Nicolino de Souza. **1.**
9 **ABERTURA:** A presidente saudou a todos os presentes e iniciou a reunião. **2. INFORMES:**
10 Primeiramente a Prof. Dávia Talgatti enfatizou a necessidade dos docentes enumerar de
11 acordo com as prioridades, as necessidades de infraestrutura física do Campus e levar até o
12 Conselho para aprovação e envio à Reitoria. Foi solicitado também aos docentes a lista de
13 equipamentos com respectivo Termo de Referência para aquisição com verba prevista para
14 este fim. O TAE Leandro Nicolino informou aos docentes que foram feitos ajustes no calendário
15 acadêmico devido ao atraso na contratação da professora substituta Talita Machado de forma a
16 adequar o calendário para dentro do prazo previsto para o término das aulas **3. ORDEM DO**
17 **DIA. 3.1. Cadastro de Colaboradores do PAI junto a PROCCE; 3.2 Substituição de**
18 **orientação da Prof. Eldra Carvalho no PIBEX; 3.3 Posse dos novos membros do NDE; 3.4**
19 **Regimento do NDE; 3.5 Criação do Colegiado do Curso.** Inicialmente discutiu-se sobre o
20 Cadastro de Colaboradores do PAI junto a PROCCE, onde o TAE Leandro Nicolino explicou
21 aos docentes como se deu a inclusão dos mesmos. A Prof. Dávia Talgatti ressaltou a
22 necessidade da consulta antes da inclusão. O prof. Gustavo pediu que o seu nome fosse
23 retirado da lista de colaboradores pois já possui Projeto cadastrado na PROCCE. O prof.
24 Samuel Gomides aceitou a permanência como Colaborador, havendo a necessidade do envio
25 do Plano de Trabalho para homologação do Cadastro. Em seguida discutiu-se sobre a
26 substituição de orientação da Prof. Eldra Carvalho no PIBEX durante a licença capacitação,
27 onde a maioria concordou que a Prof. substituta Josiane Paulino, que já atua diretamente com
28 o Cursinho Universitário Popular (Projeto cadastrado junto à PROCCE), substituísse a Prof.
29 Eldra Carvalho, caso a docente substituta não possa assumir tal função o Prof. Samuel
30 Gomides assumiria. Dando continuidade as pautas, foram empossados os novos membros do
31 Núcleo Docente Estruturante (NDE) formado por todos os docentes efetivos do curso de
32 Bacharelado em Ciências Biológicas e Conservação: Prof. Cauan Ferreira Araújo, Prof^a. Dávia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS DE ORIXIMINÁ
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E CONSERVAÇÃO

33 Gomides com data da posse no dia 15/06/2018 com vigência de 02 (dois) anos, cabendo ao
34 Colegiado, se este já estiver sido composto ou ao Conselho do Campus a aprovação da
35 formação do NDE. Foi aprovado, por unanimidade, que o Regimento do Núcleo Docente
36 Estruturante do Curso de Ciências Biológicas seguirá as normativas contidas na Seção V, Artigo
37 122 da Resolução Nº 177, de 20 de Janeiro de 2017 (Regimento de Graduação da UFOPA).
38 Como último ponto de pauta discutiu-se sobre a Criação do Colegiado do Curso de Bacharelado
39 em Ciências Biológicas e Conservação, a prof. Dávia Talgatti explicou a importância da criação
40 do órgão em seguida pediu a sugestão dos demais em relação a composição dos membros
41 dentro das categorias docentes, discentes e técnicos. Os docentes sugeriram que o TAE
42 Leandro Nicolino levantasse se há alguma normativa da UFOPA para a composição dos
43 Colegiados de Curso da UFOPA. A eleição dos membros ficou sob responsabilidade das
44 categorias definirem seus representantes de acordo com o quantitativo de composição. 4.
45 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a coordenadora encerrou, às onze horas e
46 quarenta e cinco minutos, a referida reunião, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata,
47 que vai assinada pela mesma Profa. Dávia Marciana Talgatti, por mim, Leandro Nicolino de
48 Souza, Secretário, e demais presentes.

Dávia Marciana Talgatti – Coordenadora do Curso BCBC _____

Gustavo Hallwass - Professor _____

Priscila Saikoski Miorando - Professora _____

Samuel Campos Gomides – Professor _____

Leandro Nicolino de Souza – TAE _____

Oriximiná, 15 de Junho de 2018.

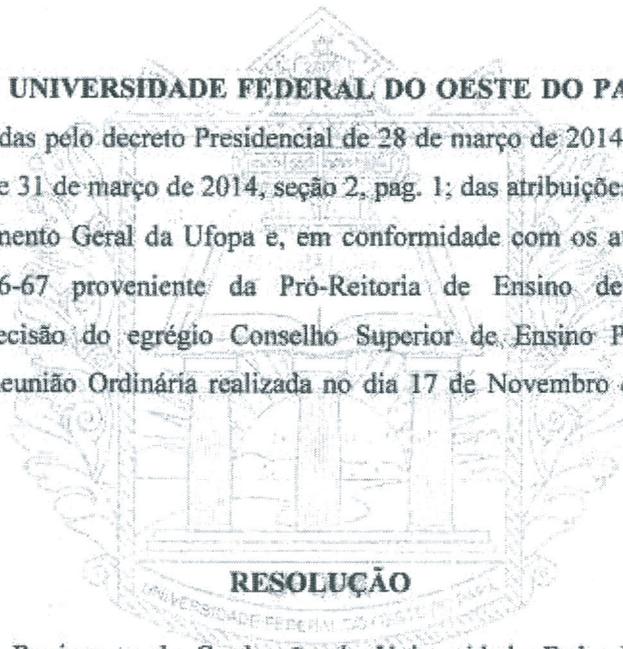


UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 177, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

*Institui o Regimento de Graduação da Universidade
Federal do Oeste do Pará.*

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto Presidencial de 28 de março de 2014 publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2014, seção 2, pag. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa e, em conformidade com os autos do Processo nº. 23204.002596/2016-67 proveniente da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e em cumprimento a decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe) na 5ª Reunião Ordinária realizada no dia 17 de Novembro de 2016 promulga a seguinte:



Art. 1º Aprova o Regimento de Graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.


RAIMUNDA NONA DA MONTEIRO
Presidente do Consepe

XXXVII- registrar os cursos nos órgãos de conselho de classe, quando houver.

Seção V

Das Atribuições do Núcleo Docente Estruturante (NDE)

Art. 122. São atribuições do NDE:

- I- elaborar o PPC, definindo sua concepção e fundamentos;
- II- conduzir os trabalhos de reestruturação curricular para aprovação no Colegiado do Curso, sempre que necessário;
- III- fixar as diretrizes gerais dos planos de ensino dos componentes curriculares do curso e suas respectivas ementas, recomendando modificações dos planos de ensino para fins de compatibilização;
- IV- analisar e avaliar os planos de ensino dos componentes curriculares;
- V- zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes do currículo;
- VI- contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- VII- acompanhar as atividades do corpo docente;
- VIII- promover e incentivar o desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IX- coordenar a elaboração e recomendar a aquisição de lista de títulos bibliográficos e outros materiais necessários ao curso;
- X- zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais do curso;
- XI- supervisionar as formas de avaliação e de acompanhamento do curso definidas pela Ufopa;
- XII- sugerir providências de ordem didática, científica e administrativa que se entendam necessárias ao desenvolvimento das atividades do curso;
- XIII- promover o pleno desenvolvimento da estrutura curricular do curso;
- XIV- avaliar solicitação de aproveitamento de estudos.

Seção VI

Dos Componentes Optativos

MESMO QUE COMPLEMENTAR? VIDE ART 115?

Art. 123. Os componentes curriculares optativos são aqueles cujos conteúdos e atividades acadêmicas têm por finalidade complementar a formação do discente, podendo ser obrigatórios, eletivos e livres.

§ 1º Componentes curriculares optativos obrigatórios são os que compõem um grupo preestabelecido no PPC e têm carga horária mínima e máxima a ser realizadas no curso e turno de origem do discente, para efeito de integralização do curso.

§ 2º Componentes curriculares optativos eletivos são disciplinas listadas no PPC, cursadas pelo discente independentemente do curso em que está matriculado, com o objetivo de ampliar o conhecimento e integralizar os estudos.

§ 3º Componentes curriculares optativos livres são disciplinas oferecidas pelos diversos cursos de graduação ou pós-graduação, realizadas na Ufopa ou em outra Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida, que não constam como disciplinas obrigatórias nem optativas oferecidas pelo curso a que o discente está vinculado, devendo a carga horária ser informada no PPC e, ao final de cada semestre, encaminhada para implementação no histórico do discente ao DRA.

§ 4º Do PPC deverá constar o quantitativo de carga horária de componentes curriculares optativos que o discente deve cumprir para integralização curricular.

Art. 124. Sobre os componentes curriculares optativos livres.

§ 1º A solicitação de componentes curriculares livres deverá ser encaminhada ao coordenador da Subunidade Acadêmica de origem no componente curricular.

§ 2º Após deferimento, deverá ser solicitada matrícula do componente curricular na Unidade Acadêmica de origem do componente pleiteado para análise e verificação de disponibilidade de vagas.

§ 3º Na existência de vagas, o discente será matriculado compulsoriamente.